



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.968.627/0001-00

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Paço Municipal Dr. Alício Dias dos Reis - Fone (43) 3534-3710
e-mail: prefeitura@santoantoniodaplatina.pr.gov.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Lei nº 1117, de 22 de dezembro de 2011

Altera a Lei Municipal 526/2006, de 27 de outubro de 2006.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 4º da Lei Municipal 526/2006 passa a vigorar com a seguinte modificação em seu Inciso III:

"Art. 4º - ...

I - ...

II - ...

III – Ofertar equipamentos urbanos e comunitários e serviços públicos adequados à necessidade da população, contemplando, prioritariamente, os bairros que possuam o maior número de habitantes, os maiores percentuais de ocupação de lotes e a antiguidade do Bairro.

IV - ...

V - ...

VI - ...

VII - ...

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, 22 de dezembro de 2011.

MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Prefeita Municipal